

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

### **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 56/2015**

“Que proíbe a construção de presídios, casas de detenção, unidades de internação de menores infratores e centros de ressocialização na Área que compreende o território do Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”

#### **A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal impedido de instalar, autorizar, ou celebrar convênios para a instalação de presídios, casas de detenção, unidades de internação de menores infratores e centros de ressocialização na Área que compreende o território do Município de São João da Boa Vista.

**Parágrafo Único** - Qualquer propositura objetivando a construção de presídios, casas de detenção, unidades de internação de menores infratores e centros de ressocialização no Município terão que ser submetida a consulta pública e dependerá de autorização legislativa.

**Art. 2º** - Ficam o Departamento Municipal de Obras e o Departamento Municipal de Planejamento impedidos de autorizar e aprovar quaisquer projetos técnicos, ou expedir alvará autorizando a construção de obras elencadas no Artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, regulamentará a presente lei, no que for pertinente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura objetiva fundamentalmente a proporcionar maior segurança a população que já vive sobressaltada com a crescente onda de violência que ocorre em todo País, principalmente nas grandes cidades.

O povo aterrorizado assiste as constantes rebeliões de presos mostradas pela televisão. As fugas em massa tem traumatizado as pessoas que vivem nas

imediações dos presídios, que se sentem presas, reféns do medo, no interior de suas próprias casas.

A situação se agravou tanto, a ponto de o governo ter que demolir o próprio presídio do Carandiru e a Casa de Detenção, encaminhando os encarcerados para outros presídios no Interior do Estado.

Se for feita uma pesquisa de opinião pública em nossa cidade, temos certeza que a grande maioria da população se manifestará contra a construção de presídios em nosso território.

Mesmo com respaldo no argumento de que a vinda de presídios poderá gerar mais empregos e renda ao município, a população, ainda assim, será contra os mesmos. Diante disso, cabe a nós vereadores, na condição de representante do povo, dizer não, de forma veemente, a instalação de presídios em São João da Boa Vista. Assim, objetivando a segurança e a tranquilidade da nossa população.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 31 de julho de 2015.

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS**  
**VEREADOR - PSB**